



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO SOMAPAY CONSIGNADO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF 54.738.116/0001-51

DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 dias do mês de agosto de 2024, às 16h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **SOMAPAY CONSIGNADO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), conforme alterada.

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(1)** a alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo: **1.1)** Anexo Descritivo da classe única do Fundo, em especial o item 6.1, que trata dos critérios de elegibilidade; **1.2)** Anexo II, que trata da política de concessão de crédito do Fundo **(2)** consolidação do Regulamento do Fundo, conforme versão constante no Anexo I à presente Ata; e **(3)** autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas da classe única deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) a alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo:

1.1) Anexo Descritivo da classe única do Fundo, em especial o item 6.1, que trata dos critérios de elegibilidade, de maneira que o referido dispositivo passe a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

“6.1. Os Direitos Creditórios deverão atender, na Data de Aquisição, ao Critério de Elegibilidade a seguir relacionado, que deverá ser validado pela GESTORA previamente à cessão à Classe:

- a) os Direitos Creditórios deverão ter sido previamente selecionados e aprovados pela GESTORA;*
- b) os Direitos Creditórios não poderão estar vencidos e pendentes de pagamento quando da aquisição pela Classe;*
- c) a taxa mínima de cessão será correspondente a 3,50% a.m. (três inteiros e cinco décimos por cento ao mês); e,*



H E M E R A

d) *os Direitos Creditórios deverão ter um prazo máximo de vencimento de 735 (setecentos e trinta e cinco) dias corridos.”*

1.2) Anexo II do Regulamento do Fundo, que trata da política de concessão de crédito do Fundo o qual passará a vigorar em conformidade com o disposto no Regulamento anexo à presente Ata.

(2) Consolidar a redação do Regulamento do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(3) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I

VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO

DO

SOMAPAY CONSIGNADO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF 54.738.116/0001-51